

PORTARIA Nº 146/2025

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente o disposto no Art. 32, inciso VII, do Regimento Geral da UNIVALI,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17 de junho de 2025 nos termos do Art. 3º do Regulamento da CPA, aprovado pela Resolução nº065/CONSUN/2025, *ad referendum*, a nova composição da **Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNIVALI**.

Art. 2º DESIGNAR o Professor Marco Antonio Pinheiro – **Coordenador** da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNIVALI.

Art. 3º O Comitê Estratégico da CPA, conforme disposto no Art. 6º do Regulamento da CPA, terá a seguinte composição:

Diego Hernando Florez Ayala	Técnico-administrativo
Ediene do Amaral Ferreira	Docente (<i>lato sensu</i>)
Emiliana da Silva Campos Souza	Docente
Marco Antonio Pinheiro	Docente / Coordenador da CPA
Nilmar de Souza	Docente (Avaliação Institucional)
Pollyana Bortholazzi Gouvea	Docente (<i>stricto sensu</i>)
Thaise Boeing	Docente

Art. 4º O Comitê Executivo da CPA, conforme disposto no Art. 8º do Regulamento da CPA, terá a seguinte composição:

Adriano Vitorino de Bem da Silva	Discente
Bruno Cechetto Mazzolli	Discente
Bruno Junkes	Técnico-administrativo
Cristiano Bittencourt Sarmento	Técnico-administrativo
Dagoberto Ângelo Kleinhans	Sociedade Civil
Daniela Odete de Oliveira	Docente (Educação Básica)
Debora Gracielle Stiegemeier de Liz	Técnico-administrativo
Erotides da Silva Campos	Sociedade Civil
Fabíola Hermes Chesani	Docente
Guilherme Sauthier	Docente
Helena Nastassya Paschoal Pítsica	Docente
Ilisabet Pradi Krames	Docente
João Braz da Silva	Sociedade Civil
Josiane da Luz	Docente
Lucas Debatin	Docente
Maria Eduarda Signorini Pereira	Discente (Pós-graduação)
Martina Harle	Discente
Matheus Felipe Rosa Ribas Pinto	Discente
Matheus Gabriel Valente Coutrim	Discente - DCE
Mell Mota Cardoso Conte	Docente
Nicke dos Santos	Técnico-administrativo
Osni Ricardo de Almeida Serafim	Sociedade Civil
Pablo Flôres Limberger	Docente (Pós-graduação)
Pedro Joaquim Cardoso Júnior	Técnico-administrativo
Vanderléa Ana Meller	Docente
Wagner Luiz Leite	Técnico-administrativo



Art. 5º O mandato será de 3 (três) anos para os docentes, técnico-administrativos e sociedade civil, de 2 (dois) anos para os discentes, exceto para o indicado pelo DCE que será respeitado o mandato da respectiva Diretoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 25 de junho de 2025.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Reitor